PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Altera a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que trata da criação do grupo de trabalho para implantação do Juízo 100% Digital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO a Resolução nº 345 de 9 de outubro de 2020, proveniente do Conselho Nacional de Justiça, que “”Dispõe sobre o “Juízo100% Digital” e dá outras providências””;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 12858/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ““Art. 1º Fica designado Grupo de Trabalho para implantação do "Juízo 100% Digital", e do “Balcão Virtual”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.””

Art. 2º Acrescentar o inciso XIX ao art. 2º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **“Art. 2º** ……
>
> “XIX – um(a) Magistrado(a) representante das Varas do Trabalho do interior do Estado, indicado pela Presidência.”

Art. 3º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de 120 (cento e vinte) dias concedido pela art. 3º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020 (alterada pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 25/2021).

Documento juntado por BRUNO BARBOSA DIB e protocolado em 12/04/2021 18:25:52h. Protocolo nº 12858/2020.

Biblioteca Digital

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de abril de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por BRUNO BARBOSA DIB e protocolado em 12/04/2021 18:25:52h. Protocolo nº 12858/2020.

Biblioteca Digital